



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 295/19 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS** no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/2011;

a Portaria GM/MS nº 3.388, de 30/12/2013, que redefine a Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito) no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;

a Resolução nº 062/14 - CIB/RS, de 29/07/2014, que define a classificação dos laboratórios de citopatologia de colo uterino que prestam atendimento ao SUS no estado do Rio Grande do Sul em laboratórios do Tipo I e Tipo II;

a necessidade de cobertura de exames citopatológicos do colo de útero para municípios da Região de Saúde 6 – Vale do Paranhana Costa da Serra e Região de Saúde 8 – Vale do Caí e Metropolitana, anteriormente referenciados para atendimento no Centro de Ginecologia e Citologia (CNES 2231786), o qual solicitou desligamento da prestação de serviços ao SUS;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28/09/2017, que trata das normas sobre o financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do SUS Títulos I e III;

a Resolução nº 054/19 - CIB/RS, de 12/02/2019, que remanejou recurso federal sob gestão estadual para o FMS de Novo Hamburgo para custeio de exames citopatológicos;

a necessidade de adequação dos quantitativos de exames à demanda anteriormente realizada para os municípios da Região de Saúde 6 e Região de Saúde 8;

os entendimentos mantidos entre o gestor estadual de saúde e o gestor de saúde do município de Novo Hamburgo;

o processo administrativo nº 19/2000-0015994-4;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 17/07/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o remanejo de recurso financeiro federal do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (grupo de atenção de média e alta complexidade), sob gestão estadual para custeio de procedimentos diagnósticos em citopatologia, do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Novo Hamburgo, até que seja restabelecida nova referência de oferta regional destes procedimentos.

Art. 2º – O remanejo, a contar da competência **setembro de 2019** (10ª parcela de 2019), totaliza o valor anual de R\$ 34.419,24 (trinta e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos), valor mensal de R\$ 2.868,27 (dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos).

§ 1º – A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo desta Resolução.

§ 2º - Os quantitativos físicos e financeiros desta Resolução complementam os valores estabelecidos na Resolução nº 054/19 - CIB/RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 3 – O controle de qualidade dos exames citopatológicos do colo do útero, através do monitoramento externo de qualidade (MEQ), será realizado pelo Laboratório Central de Anatomia Patológica e Citopatologia (LCAPC/HSP/SES/RS) CNES 2237121.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 18 de julho de 2019.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 295/19 – CIB / RS

MUNICÍPIO: NOVO HAMBURGO

Quadro descritivo de pactuação e alteração física/financeira												
Município Atendimento			Origem da População		Procedimento							
IBGE	Município	TIPO SERVIÇO / ESTABELECIMENTO	REGIÃO DE SAUDE	Município	Código	Procedimento	Quant Ano	Valor Médio	Valor Total Ano			
431340	NOVO HAMBURGO	EXAMES CITOPATOLÓGICOS	R6	CAMBARA DO SUL	0203	EXAME CITOPATOLOGICO	60	7,14	428,10			
			R6	IGREJINHA	0203	EXAME CITOPATOLOGICO	1.212	7,14	8.647,62			
			R6	PAROBE	0203	EXAME CITOPATOLOGICO	576	7,14	4.109,76			
			R6	RIOZINHO	0203	EXAME CITOPATOLOGICO	36	7,14	256,86			
			R6	ROLANTE	0203	EXAME CITOPATOLOGICO	324	7,14	2.311,74			
			R6	SÃO FRANCISCO DE PAULA	0203	EXAME CITOPATOLOGICO	72	7,14	513,72			
			R6	TAQUARA	0203	EXAME CITOPATOLOGICO	1.164	7,14	8.305,14			
			R6	TRES COROAS	0203	EXAME CITOPATOLOGICO	384	7,14	2.739,84			
			TOTAL REGIÃO 6							3.828		27.312,78
			R8	CAPELA DE SANTANA	0203	EXAME CITOPATOLOGICO	132	7,14	941,82			
			R8	MARATA	0203	EXAME CITOPATOLOGICO	120	7,14	856,20			
			R8	PARECI NOVO	0203	EXAME CITOPATOLOGICO	72	7,14	513,72			
			R8	TRIUNFO	0203	EXAME CITOPATOLOGICO	516	7,14	3.681,66			
			R8	TUPANDI	0203	EXAME CITOPATOLOGICO	156	7,14	1.113,06			
			TOTAL REGIÃO 8							996		7.106,46
			TOTAL REGIÃO 6 E REGIÃO 8							4.824		34.419,24
POPULAÇÃO REFERENCIADA = R\$ 34.419,24												